



Lei nº 2566, de 09 de junho de 2009.

Inclui Atividade nas Leis Municipais nº 2192/2005-Plurianual, nº 2501/2008-LDO, e na Lei nº 2513/2008-LOA, e abre Crédito Especial.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão de atividade na Lei Municipal nº 2192/2005-Plurianual, na Lei Municipal nº 2501/2008-LDO; e na Lei Municipal nº 2513/2008-LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubrica:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

06.421.182.2200 Auxílio à entidade sem fins lucrativos

44.50.42.00.00 Auxílios.....R\$ 12.000,00

Objetivo: Proporcionar auxílio ao Conselho da Comunidade da Comarca de Guaporé/RS, objetivando a construção de pavilhão destinado à implantação de uma escola no interior do Presídio Estadual de Guaporé.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Especial aberto no artigo anterior, a redução no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

25.752.0114.2024 Implantação e Manutenção Iluminação Pública Municipal

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 09 de junho de 2009.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____